



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2019.**

**DISPÕE sobre o Programa de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no âmbito do município de Cariacica e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES, que será desenvolvido nas Escolas, Unidades de Saúde e meios de comunicação municipais, de forma integrada e conjunta entre as Secretarias de Educação, Saúde e Comunicação.

**Art. 2º.** A política de conscientização e orientação sobre o *LES* compreende as seguintes ações:

I- Campanha de divulgação sobre o *LES*, que terá como principais objetivos fazer constar por meios informativos como cartazes, panfletos, publicações, entre outros, nos termos do artigo 9º, alínea 17 da Lei Orgânica deste município:

- a) A elucidação sobre as características da moléstia e seus sintomas;
- b) Precauções a serem tomadas pelos portadores da moléstia;
- c) Tratamento médico adequado;
- d) Orientação e suporte familiar;

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas da iniciativa privada, sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos relacionados ao LES, nos termos do artigo 9º, alínea 13 da Lei Orgânica deste município.

**Art. 4º** Fica estabelecido que as campanhas além de abrangerem escolas e unidades de saúde municipais, também contemplarão outros equipamentos públicos que se fizerem necessários, bem como o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cariacica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 26 de setembro de 2019.

**WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA**  
Vereador (PV)



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar Programa de Conscientização e Orientação da sociedade cariaciquense sobre a doença conhecida como - LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO - *LES*.

O Lúpus Eritematoso Sistêmico é uma doença autoimune crônica e de causa desconhecida, de caráter sistêmico e inflamatório com produção de anticorpos contra o próprio organismo, o que gera alterações fundamentais no sistema imunológico do paciente.

Esta doença está relacionada à predisposição genética e pode ser desencadeado por fatores hormonais e ambientais como luz solar, infecções e alguns medicamentos. Com isso, acomete vários órgãos como pele, articulações, rins, pulmões e coração.

Vale destacar que muitas vezes o Lúpus é confundido com outras doenças, por isso também é comum que haja demora no diagnóstico, desse modo, se faz tão necessário que seja divulgado nas Escolas, Unidades de Saúde e meios de comunicação para que as pessoas tenham conhecimento sobre o assunto e saibam identificar os sintomas e procurar o devido atendimento médico.

Portanto, eis que trago à apreciação desta Casa de Leis o requerimento ora apresentado, na certeza de que o conjunto dos parlamentares deste município opinará pela sua aprovação, tendo em vista a sua inegável relevância social.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 26 de setembro de 2019.